

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DECRETO Nº 1.674/20

Cajati (SP), 07 de Dezembro de 2.020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRNEY DE PONTES, Prefeito Municipal de **CAJATI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1717 de 19/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **1.240.000,00** (Um milhão, duzentos e quarenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2005	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	25	4.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.01	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
04.128.0002.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	76	30.000,00
02.03.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
04.122.0002.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATR		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	107	3.000,00
02.03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0002.2016	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE 01	125	1.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	251	25.000,00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL – FONTE 02	284	350.000,00
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL FONTE 02	302	23.000,00
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR		
12.306.0019.2041	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL – FONTE 01	344	5.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCNICA E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.302.0028.2058	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL – FONTE 01	415	1.000,00
02.10.02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0028.2055	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL – FONTE 01	437	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 05	446	3.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2059	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL – FONTE 01	480	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL – FONTE 01	484	2.000,00
10.301.0028.2060	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL – FONTE 01	497	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	499	29.000,00
10.301.0028.2066	NASF-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL – FONTE 01	512	190.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	535	5.000,00



DEPARTAMENTO JURÍDICO

10.302.0039.2104	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE CORONA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	748	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	765	165.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	SEÇÃO DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0033.2069	MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	629	12.000,00
02.11.03	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0033.2088	MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	661	2.000,00
02.12	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.12.01	DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTAB. E ORÇAMENTO		
28.846.0002.2021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas – FONTE 01	713	35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.240.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2.019 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2005	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	28	4.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.01	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
04.128.0002.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	77	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	81	27.000,00
02.03.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
04.122.0002.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATR		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	108	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	110	2.000,00
02.03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		

DEPARTAMENTO JURÍDICO


04.122.0002.2016	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE 01	126	1.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	252	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	253	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	254	11.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	303	23.000,00
12.361.0019.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 02	285	100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 02	286	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	288	200.000,00
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR		
12.306.0019.2041	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	345	5.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCNICA E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.302.0028.2058	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	416	1.000,00
02.10.02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0028.2055	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	440	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	441	3.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2059	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 02	481	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	483	2.000,00
10.301.0028.2060	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 05	498	229.000,00
10.301.0028.2066	NASF-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		

DEPARTAMENTO JURÍDICO

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 05	513	190.000,00
10.301.0039.2104	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE CORONA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 05	764	150.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. – FONTE 01	533	5.000,00
10.302.0039.2104	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE CORONA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	746	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	749	100.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	SEÇÃO DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0033.2069	MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	630	12.000,00
02.11.03	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0033.2088	MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	662	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			1.205.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO			35.000,00
TOTAL			1.240.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DIRNEY DE PONTES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
DIRETORA ADMINISTRATIVA